

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 062/2022

SÚMULA: REGULAMENTA O VALOR DAS HORAS MÁQUINAS/CAMINHÃO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 801/2021 REFERENTE AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 801/2021, publicada em 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, que o Artigo 4°, §5° da Lei 801/2021, estabelece que o preço da hora máquina/caminhão será regulamentada mediante Decreto,

DECRETA

Art. 1º. Os preços de horas/máquina (R\$/HM) e quilômetros rodados (R\$/Km), relativos aos serviços prestados no âmbito do Programa Porteira Adentro serão os constantes no Anexo I deste Decreto, podendo os mesmos serem reajustados mediante nova cotação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 09 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





ANEXO I

Define os preços de horas/máquina (R\$/HM) e quilômetros rodados (R\$/KM), relativos aos serviços prestados no âmbito do Programa Porteira Adentro:

Tabela 1 – Serviços e Valores:

Máquina/Serviço	Custo Total (R\$)
Retroescavadeira	R\$ 180,00/hora
Caminhão Caçamba	R\$ 120,00/Carga (limitada a cinco quilômetros)
Escavadeira Hidráulica	R\$ 300,00/hora
Pá Carregadeira	R\$ 200,00/hora

Marquinho, PR., 09 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal Correio do Povo do Paraná
Em 10 / 05 / 2022
Pagina 10 Ed. 3880